



ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE IMPRENSA

Of. nº 018/16

**EXMO. SR. PRESIDENTE
FREDERICO MENDES JÚNIOR
ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO PARANÁ (AMAPAR)
CURITIBA – PR**

Sr. Presidente,

1 A ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE IMPRENSA (ABI), entidade que congrega trabalhadores em comunicação social (rádio, jornal e televisão), diretores e proprietários de veículos de comunicação, criada em 1930, tendo tomado conhecimento da grave questão que atualmente envolve alguns juízes e promotores do Paraná contra jornalistas e o jornal Gazeta do Povo, vem manifestar a sua posição de discordância com o recurso judicial que está sendo buscado, ao mesmo tempo em que se coloca à disposição, com vistas a uma possível conciliação, no mais alto nível.

O posicionamento desta Associação de Imprensa foi adotado pela sua diretoria, no último dia 08/06, após análise dos fatos, com a decisão de endereçamento tanto a Amapar quanto a várias outras entidades, nacionais e internacionais, além dos mais diversos órgãos de comunicação social do Brasil e do exterior.

É por aí que esta ABI vê a gravidade do problema! Não é admissível, em uma situação de descontentamento com o que tenha sido publicado pela imprensa, que alguns membros da magistratura, tendo ou não razão, busquem o que parece ser uma ardilosa e artificial alternativa, utilizando-se de recursos no próprio Poder Judiciário.

Ora, pelo que se informou sobre o caso, os denunciados reagiram quando o jornal Gazeta do Povo, a partir do último mês de fevereiro, divulgou reportagens revelando supersalários recebidos por alguns magistrados e promotores no Estado do Paraná, os quais teriam ultrapassado a média dos 30 mil reais e chegado até cerca de 100 mil reais, em determinados meses.

Ainda que estejam se utilizando dos seus plenos e legais direitos, cometeram um erro profundo.

Se a iniciativa inicial tomada por alguns magistrados e promotores já foi por demais equivocada, ao usarem da estratégia de mover, até agora, 36 ações judiciais em dezenas de diferentes comarcas/municípios pelo interior do Estado, de forma a obrigar os jornalistas Chico Marés, Euclides Lucas Garcia e Rodrigo Galindo, e até mesmo o analista de sistemas Evandro Balmant e o infografista Guilherme Storck a



ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE IMPRENSA

terem de comparecer pessoalmente às audiências, para não serem julgados à revelia, o que veio em seguida é muito pior. Fica evidente que, como objetivo secundário, a tática é a de obrigar os acusados a se deslocarem por grandes distâncias, para atenderem às intimações. Somente nos dois primeiros meses, as ações espalhadas pelo território do Estado levaram os acusados a percorrerem mais de seis mil quilômetros, forçados por 18 intimações.

O comentário é que a essas ações muitas outras se seguirão, com a previsão de que mais outros 700 juízes também movam ações semelhantes. Dessa forma, um castigo à parte está sendo arditosamente preparado, para esgotar a resistência dos acusados.

Isso não poderia ser coisa de juiz!

Pelo que se diz, parece ser inacreditável que o processo teria partido de uma articulação feita pela Amapar, possivelmente em conjunto com a Associação Paranaense do Ministério Público (APMP). O trabalho, então, teria sido o de mobilizar grupos de juízes e promotores, orientar os possíveis autores a agirem individualmente, usando modelo de petição criado para esse fim. O que se desnuda é que tudo tem um padrão, assim como, no conjunto das ações, a petição inicial tem um mesmo padrão, além da forma de reclamar o direito.

A partir daí, mais uma ameaça teria sido endereçada aos jornalistas: “Se vocês já estão sendo obrigados a viajar por todo o Estado, se preparem, pois, mais 700 outros juízes estão preparando ações...”.

Os jornalistas processados já se queixam de que estão sendo alvo de perseguições, havendo opressão, e isso teria por trás a utilização do Poder Judiciário.

As indenizações solicitadas, até agora, nas ações propostas somam mais de 1 milhão e 300 mil reais – o que parece por demais desproporcional com a capacidade econômica dos processados. Essa é uma maneira de como também se pode conseguir matar um veículo de comunicação: mais do que censurar, passa-se ao extermínio!

Tal procedimento não é aceitável. Não é coisa digna, para ser admitida como de um juiz!

Vale destacar, ainda, que o jornal Gazeta do Povo já recorreu ao Supremo Tribunal Federal (STF), havendo alegado, além da improcedência das ações, o fato de que nenhum magistrado do Paraná se deveria considerar isento para atuar nessas ações. (O que, aliás, já teria acontecido, com 16 juízes se declarando impedidos ou suspeitos, por não desejarem julgar ações movidas por colegas magistrados).



ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE IMPRENSA

2 A Associação Bahiana de Imprensa assume o mesmo entendimento já expressado em nota pela Associação Nacional de Jornais (ANJ) que, com data de 07/06/16, se declarou solidária com a Gazeta do Povo, considerando que o caso “é uma ofensa ao exercício do jornalismo e à liberdade de imprensa”.

Nessa mesma linha, a Associação Brasileira de Imprensa (ABI), com a qual estamos de pleno acordo, também se colocou, por entender que o movimento dos juízes, aparentemente coordenados pela Amapar, “não se destina a qualquer tipo de reparação por danos morais, mas, o que está sendo utilizado pelos autores, revela, justamente, que estão pretendendo ocultar, intimidar jornalistas e cercear a liberdade de imprensa, um dos pilares do Estado Democrático”.

Há uma concordância igualmente de nossa entidade com a Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji), na avaliação que fez de que “os processos na Justiça não buscam a reparação de eventuais danos provocados pelas reportagens, mas intimidam o trabalho da imprensa e, por isso, são um atentado à democracia”. E acrescenta a Abraji: “É inaceitável que magistrados e promotores coloquem o corporativismo acima de direitos fundamentais como a liberdade de expressão e o acesso às informações de interesse público”.

3 Contudo, do nosso lado, não há discordância quando a Amapar alega que os juízes estão exercendo o seu direito. Somente deixamos de concordar quando, para justificar as ações impetradas, a Amapar diz que, com as reportagens, os juízes teriam se sentido “ridicularizados”, após o jornal ter denunciado que eles recebem “supersalários”.

Discordamos, também, quando a Amapar alega que, com as denúncias, o jornal prestou um “desserviço”, e que agiu “de maneira descuidada e pejorativa”, e ao argumentar que os pagamentos estavam dentro da lei.

Contudo, também concordamos plenamente com a Amapar quando afirma que a imprensa deve ser livre, mas que deve responder pelos abusos que cometer.

4 A Associação Bahiana de Imprensa defende que há e havia uma polêmica sobre o que foi publicado sobre os supersalários, precisando de explicações. Para tanto, em primeira instância, o caminho a ser buscado, de forma absolutamente democrática e não-autoritária, como muito bem devem saber todos os juízes atingidos (e a própria Amapar), era outro, bem diferente. Na contestação de qualquer divulgação que tenha sido feita por veículo de comunicação social, sobretudo quando se tem como “verdades”, o remédio que existe é o Direito de Resposta – no mesmo espaço e com o mesmo destaque, por tantas vezes quanto tenha sido a repetição de erro jornalístico sequenciado...



ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE IMPRENSA

5 Sugere a Associação Bahiana de Imprensa que, a partir dessas reflexões, a Amapar, juízes e promotores atingidos façam uma reavaliação do caminho que tomaram, para verificar o erro que cometeram.

A inspiração deve ser o que está na Constituição Brasileira de 1988, capítulo da comunicação social, onde pode-se obter o entendimento mais completo do que deve ser a liberdade de imprensa.

Em situações como essa, havendo discordâncias, ainda que determinados recursos judiciais possam parecer corretos e legais, não se deve buscar meios que, de alguma forma, venham a restringir e embaraçar a plena liberdade da informação social.

Ficamos, pois, à disposição, para entendimentos e conciliações que se façam necessários.

Salvador, 10 de junho de 2016.

Atenciosamente,

Walter Pinheiro
Presidente da ABI



ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE IMPRENSA

- C.c. – Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF)
- Conselho Nacional de Justiça (CNJ)
- Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
- Ministério Público do Estado do Paraná
- Associação Paranaense do Ministério Público (APMP)
- Associação Brasileira de Imprensa (ABI)
- Associação Nacional de Jornais (ANJ)
- Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj)
- Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji)
- Federação Internacional dos Jornalistas (FIJ)
- Sociedade Interamericana de Imprensa (SIP)
- Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA
- Repórteres Sem Fronteiras
- Agencia O Globo
- Agencia Estado – AE
- Agencia Brasil – EBC
- Agencia Gazeta do Povo – PR
- Agencia France-Press
- Agencia Reuters
- Agencia El Pais Brasil
- Globo News
- Jornal A Tarde
- Jornal Tribuna da Bahia
- Jornal Correio da Bahia
- Tv. Bahia
- Tv Itapoan
- Tv Educativa
- Tv Bandeirantes
- Rádio Sociedade da Bahia
- Rádio Metrópole
- Rádio Cultura da Bahia